

1/3

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/04/2015, nos termos previstos em sua Clausula Quarta.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2015, inscrito no Processo Licitatório n.º 010/2015 - Convite n.º 010/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CONTRATADA: JCA CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.164.152/0001-76, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, 715 Hélioópolis - Garanhuns - PE, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 3.142.429 - SDS/PE e CPF n.º 746.985.404-53, residente em Garanhuns-PE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, Estado de Pernambuco, situada na Praça de São José, n.º 40, São José, Carpina/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.985.624/0001-17, neste ato, representada pelo Vereador **SEVERINO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 231.956.224-91, RG n.º 1.702.028 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alzira Santiago de Araújo, n.º 115.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA E PELA EMPRESA JCA CAVALCANTE - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO.

2/3

J C A CAVATCANTE - ME
CONTRATADA

SEVERINO FERREIRA DE SOUZA
Presidente
CONTRATANTE

Carpina/PE, em 02 de janeiro de 2018.

F, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, será devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39 - 1.031.0001.2.002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexsandro Santos da Silva
CPF: 012.438.514/14
RG n.º:

NOME: Antônio Gomes F. da Silva
CPF: 322.011.024-34
RG n.º: